

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN**  
**RESOLUÇÃO Nº 135/2019**

**Aprova Edital de Processo Seletivo para preenchimento de vagas ociosas dos cursos de graduação que menciona, para o primeiro semestre de 2020.**

O Vice-Reitor do Centro Universitário do Sul de Minas – Unis-MG, no exercício da Presidência do Conselho Universitário – CONSUN, tendo em vista a ausência do Reitor do Unis-MG e Presidente do CONSUN, por motivo de viagem institucional, com fulcro no art. 17 do Estatuto do Centro Universitário do Sul de Minas<sup>1</sup>, e no uso de sua competência prevista no art. 4º, inciso XIV do Regimento Interno do CONSUN e no art. 11, inciso XIV do Estatuto do Unis-MG, e tendo em vista a deliberação tomada em reunião realizada em 18 de dezembro de 2019,

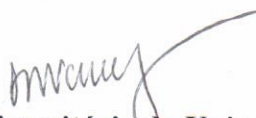
**RESOLVE:**

**Art 1º.** Aprovar o Edital de Processo Seletivo para Portadores de Diploma de Curso Superior e para Transferência Externa com vistas ao preenchimento de vagas ociosas nos Cursos de Graduação do Centro Universitário do Sul de Minas.

**Parágrafo único.** O Edital ora aprovado constitui-se parte integrante desta Resolução.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Varginha (MG), 18 de dezembro de 2019.



**Conselho Universitário do Unis-MG**  
**Prof. Dr. Luiz Carlos Vieira Guedes**  
**Vice-Reitor no exercício da Presidência do CONSUN**

<sup>1</sup> Art. 17. A Vice-Reitoria é exercida pelo Vice-Reitor, que colabora com o Reitor nas funções que por ele lhe sejam delegadas, como também o substitui nas faltas e impedimentos temporários.

